





REGULAMENTO DA PRÁTICA DE MODALIDADES DESPORTIVAS/ATIVIDADES – CPCD

Artigo 1.º

Condições Gerais

1. Condições de acesso:

- As Modalidades Desportivas/Atividades, são praticadas exclusivamente por Sócios do CPCD, em pleno uso de deveres e direitos.
- Apenas será permitido o acesso a Sócios Atletas/Praticantes às aulas das Modalidades Desportivas/Atividades e respetivos equipamentos desportivos, com situação regularizada a nível do pagamento das mensalidades e respetiva quotização.

2. Época desportiva:

Considera-se o período compreendido entre o dia um (1) de setembro do ano corrente a trinta e um (31) de julho do ano seguinte à exceção do Futsal que termina a trinta (30) de junho.

3. Material Necessário/Vestuário:

O vestuário utilizado nos treinos ou competições deverá ser o material fornecido ou adquirido no CPCD (para as Modalidades Desportivas de Natação, Futsal e Karaté):

- Natação;
- Futsal;
- Karaté;
- Zumba Fitness;
- Kenpo;
- Hip-Hop;
- Indoor Cycling;
- Krav Maga.

Nota: Vestuário e calçado desportivo adequado à prática da modalidade/atividade.

4. Modalidades Desportivas/Atividades:

- Só está autorizado a abertura de turmas mediante a existência de um número mínimo de Atletas/Praticantes, a definir pela direção em articulação com o responsável pela Modalidade/Atividade Desportiva.
- O não pagamento das quotas de associado e das mensalidades nos prazos devidos, impedirá o acesso às Modalidades /Atividades Desportivas, podendo mesmo ser anulada a inscrição por falta de pagamento nos termos do presente Regulamento.

5. Regras de Utilização:

- É proibido o uso de qualquer tipo de adornos ex. anéis brincos, colares ou bijutarias.
- O CPCD não se responsabiliza por quaisquer objetos de valor pertencentes aos Sócios Atletas/Praticantes.

6. Duração das aulas das Modalidades Desportivas/Atividades:

Os treinos têm uma duração prevista de:

- Natação: 45 minutos;
- Futsal: 60 minutos;
- Karaté: 60 minutos;
- Zumba Fitness: 45 minutos.
- Indoor Cycling: 50 minutos
- Hip-Hop: 60 minutos
- Krav Maga: 60 minutos
- Kenpo Filipino: 1 hora e 30 minutos

7. Frequência Semanal:

A frequência semanal dos treinos de cada Modalidade/Atividade Desportiva é variável, consoante a opção do Atleta/Praticante, de acordo como os horários existentes ou disponíveis.

8. Cedência dos Direitos de Imagem:

- Todos os Sócios Atletas/Praticantes autorizam a cedência dos direitos de imagem sobre fotografias e filmagens efetuadas nos treinos, eventos ou competições em que o CPCD esteja envolvido.
- Autorizam unicamente a sua divulgação e exibição para os efeitos de promoção nos formatos que o CPCD possa vir a considerar.
- Na autorização dos direitos de imagem, cabe ao Sócio Atleta/Praticante ou ao seu representante legal a devida autorização no ato de inscrição/renovação.

Artigo 2.º
Salvaguarda do direito de acesso

1. Em caso de desrespeito das regras do presente Regulamento, a Direção do CPCD reserva-se ao direito de proibir o Sócio Atleta/Praticante da frequência da(s) sua(s) Modalidade(s) Desportiva(s)/Atividade(s) e anular a respetiva inscrição.

Artigo 3.º
Inscrições

1. Valor de Inscrição:

- a. O valor de inscrição nas Modalidades Desportivas/Atividades do CPCD, encontra-se fixado no **Anexo II – Tabela de Valores**, do presente Regulamento.
- b. As inscrições para as diversas Modalidades Desportivas/Atividades, serão feitas presencialmente na secretaria do CPCD, dentro do horário de funcionamento da mesma.
- c. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 1) Ficha de Inscrição na modalidade devidamente preenchida, fornecida pelos serviços administrativos do CPCD;
 - 2) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido, fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
 - 3) Uma (1) fotografia tipo passe a cores;
 - 4) Fotocópia do documento de identificação (Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte).
 - 5) Atestado Médico (Exclusivo para Sócios Atletas/Praticantes com inscrição obrigatória nas respetivas Associações/Federações) emitido pelo clínico do CPCD, após consulta, o qual tem um custo adicional suportado pelo praticante ou emitido por um outro médico com especialização em medicina desportiva.

2. Inscrição Inclui:

- a. Cartão de Sócio do CPCD – Para Atletas/Praticantes com 1.ª Inscrição.
- b. Cartão da modalidade respeitante à época desportiva, que inclui, em alguns casos, inscrição na Federação da modalidade que frequenta (1.ª Inscrição e Renovação).
- c. Seguro de acidentes pessoais - desportivo (1.ª Inscrição e Renovação).

Artigo 4.º
Renovações

1. O valor de inscrição nas Modalidades Desportivas/Atividades do CPCD, encontra-se fixado no **Anexo II – Tabela de Valores**, do presente Regulamento.
2. As renovações para as diversas Modalidades Desportivas/Atividades, serão feitas presencialmente na secretaria do CPCD, dentro do horário de funcionamento do serviço, durante o mês de julho que antecede o início da época desportiva.

Artigo 5.º
Interrupções da modalidade desportiva/atividade

1. Serão aprovados anualmente no início de cada época desportiva, as interrupções letivas, comunicadas aos Sócios Atletas/Praticantes das Modalidades Desportivas/Atividades, até ao fim do mês de setembro.
2. No caso de interrupções não previstas e não imputáveis ao CPCD, poderão não realizar-se aulas de compensação.
3. No caso de interrupções imputáveis ao CPCD, estão previstas aulas de compensação, a realizar respeitando os interesses dos Sócios Atletas/Praticantes, em datas e horários a indicar por este com o acordo do treinador/responsável pela modalidade, dentro dos condicionalismos do espaço existente.

Artigo 6.º
Pagamento de Inscrições, Renovações e Mensalidades

1. As inscrições/renovações e as mensalidades das Modalidades Desportivas/Atividades estão sujeitas à forma de pagamento nos moldes constantes no quadro **“Anexo I - Formas de Pagamento”**, do presente Regulamento;
2. O Valor das inscrições/renovações e as mensalidades das modalidades desportivas/atividades, estão fixadas no quadro **“Anexo II – Tabela de Valores”** do presente Regulamento, podendo também serem consultadas na página oficial na internet **“www.cpcd.pt”** ou na secretaria do CPCD.

Artigo 7.º

Pagamentos

1. Formas de Pagamento:

- a. **Secretaria do CPCD:** Todas as mensalidades de Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado.
- b. **Transferências Bancária:** Todas as Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado, respeitando as indicações da alínea c, do número seguinte.
- c. Para todas as Modalidades Desportivas/Atividades, o pagamento da mensalidade será efetuado até ao dia oito (8) do mês respeitante, sob pena de agravamento em 10% do valor da mensalidade. (Perda de qualquer Desconto Concedido)
- d. Para facilitar os pagamentos das Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado, o CPCD dispõe de um TPA (Terminal de Pagamento Automático - Multibanco), na Secretaria do edifício e criação de Referência Multibanco.
- e. Atendimento 2.ª a 6.ª – 13h00 às 21h00;
- f. O pagamento por **transferência bancária**, poderá ser efetuada através do **IBAN: PT50 0036 0252 9910 0087 789 20**, remetendo para o email: **secretaria@cpcd.pt** com os seguintes elementos adicionais:
 1. Comprovativo da transferência bancária;
 2. Nome do Sócio/Atleta;
 3. Número de Sócio e/ou Atleta;
 4. Indicação da modalidade desportiva/atividade;
 5. Indicação da mensalidade a que se refere o pagamento;
 6. Número de Identificação Fiscal – NIF.
- g. O respetivo pagamento das Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado, encontra-se válido após emissão de recibo emitido por parte dos serviços administrativos do CPCD.
- h. Após o pagamento de qualquer mensalidade ou quota de associado, não são realizados créditos ou reembolsos, incluindo transferências de mensalidades de qualquer tipo ou sob qualquer pretexto, não havendo também a devolução dos valores da mensalidade de julho:
 - a. O valor da mensalidade é reduzido para 50% quando o Sócio Atleta/Praticante apresente atestado médico, até cinco dias úteis após a sua emissão, justificativo do impedimento da prática da Modalidade Desportiva/Atividade por período superior a 21 dias.
 - b. O valor da mensalidade poderá ser reduzido, a definir pela direção, em situações, avaliadas e consideradas por esta, ex. estágio escolar, ausência forçada, etc, que impossibilitem a frequência da Modalidade Desportiva/Atividade em que se esteja inscrito.
 - c. A interrupção no pagamento de mensalidades, ou o não cumprimento do pagamento da mensalidade até ao prazo estabelecido no artigo seguinte implica a anulação da inscrição.
 - d. O recomeço na atividade só é possível mediante a existência de vaga, estando sujeito a novo processo de inscrição/renovação e ao pagamento das mensalidades e respetivas penalizações, que tenham ficado em atraso.

Artigo 8.º

Anulação da Inscrição

1. Para além do estabelecido no artigo 2.º, do presente Regulamento, consideram-se anuladas as inscrições dos Sócios Atletas/Praticantes que:
 - a. O Sócio Atleta/Praticante que não efetue o pagamento da mensalidade da Modalidade Desportiva/Atividade até ao dia trinta do mês seguinte ao da prática da Modalidade Desportiva/Atividade.

Em situações em que exista um agregado familiar com mais do que um elemento (irmãos) a frequentar as Modalidades Desportivas/Atividades, não é possível manter a frequência de ambos, caso um deles tenha mensalidades em atraso.
2. Em caso de anulação da inscrição, não haverá o direito ao reembolso das mensalidades já pagas, ou, crédito para outros meses ou outras Modalidades Desportivas/Atividades, conforme estabelecido na alínea e., n.º 3, artigo 7.º - Pagamentos, capítulo IV, do presente Regulamento.
3. A anulação/desistência da frequência de uma atividade desportiva, só é considerada válida após o preenchimento de um formulário próprio, existente para o efeito, na secretária ou através do envio de um email, **secretaria@cpcd.pt**, manifestando essa vontade.

Para tal, deve indicar os seguintes dados:

 - Nome
 - Atividade Desportiva
 - Data a partir da qual pretende anular.

A anulação/desistência, para efeitos de pagamento, só considerada no mês seguinte à sua efetivação.
4. Na modalidade de Futsal, o atleta que desejar anular a sua inscrição, com o intuito de se transferir para outro clube, só receberá a carta de dispensa após a liquidação de todas as mensalidades, possíveis de serem cobradas, até ao final da época desportiva em questão e ainda todas despesas que daí possam advir.

Artigo 9.º Termos e definições

No presente Regulamento são considerados os seguintes termos e definições:

1. **Época desportiva:** período compreendido entre o dia um (1) de setembro do ano corrente (ano de inscrição) e o dia trinta e um (30) de julho do ano seguinte.
2. **Inscrição:** Ato administrativo pelo qual o Sócio Atleta/Praticante manifesta a intenção de frequência das aulas de uma ou mais modalidades desportivas/atividades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
3. **Renovação:** Ato administrativo pelo qual o Sócio Atleta/Praticante manifesta manter a frequência das aulas de uma ou mais modalidades desportivas/atividades em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD, a efetuar no mês de julho antecedente à época desportiva a iniciar, subsequente à da inscrição, através do qual o CPCD assegura a cativação de vaga na respetiva modalidade desportiva/atividade.
4. **Termo de Responsabilidade:** Documento pelo qual o Sócio Atleta/Praticante assume a total responsabilidade pela sua condição física para a prática das modalidades desportivas/atividades tal como pelo ato de inscrever/renovar, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
5. **Ficha de Inscrição:** Documento pelo qual o Sócio Atleta/Praticante formaliza a declaração de pretensão para a prática de uma ou várias modalidades desportivas/atividades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
6. **Taxa de Inscrição:** Valor Pago no ato da inscrição, não podendo ser fracionado.
7. **Taxa de Renovação:** Valor Pago no ato da renovação, não podendo ser fracionado.
8. **Cartão de Modalidade:** Documento que habilita o Sócio Atleta/Praticante à frequência das aulas de uma dada modalidade, no qual são registados os pagamentos da taxa de inscrição ou taxa de renovação e consequentes mensalidades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
9. **Mensalidade:** Valor pago mensalmente pelas aulas da modalidade desportiva/atividade.
10. **Atestado Médico:** Documento devidamente válido, emitido por um médico devidamente inscrito na respetiva ordem, atestando a capacidade/impedimento do Sócio Atleta/Praticante para a prática de uma modalidade desportiva/atividade.

Artigo 10.º Casos Omissos

1. Os casos omissos ao presente regulamento, devem ser apresentadas pelos Sócios Atletas/Praticantes das respetivas Modalidades Desportivas/Atividades, ao Presidente da Direção do CPCD, por requerimento, entregue pessoalmente na secretaria dentro do horário de funcionamento, ou, para o email: geral@cpcd.pt.

Artigo 11.º Entrada em vigor e publicação

1. O presente Regulamento da Prática de Modalidades Desportivas/Atividades, entra em vigor em 01 agosto de 2024 antecedendo a época desportiva 2023/2024.
2. O presente Regulamento será publicado na página oficial na internet "www.cpcd.pt" e afixado nos locais de informação no edifício do CPCD, podendo ser disponibilizado por email ao Sócio Atleta/Praticante, quando solicitado.



**Centro Popular de
Cultura e Desporto**
Av. Póvoa D. Martim - Edifício CPCD
2625-295 Póvoa de Santa Iria
NIF 501914189
219596362 / 938377400

Póvoa de Santa Iria, 01 de agosto de 2024

Anexo I - Forma de Pagamento



Tabela Mensalidades

Pagamentos	1.º Pagamento	2.º Pagamento e seguintes
Pagamento Mensal	- Taxa de Inscrição/Renovação + 1.ª Mensalidade + Mensalidade de: Junho – Modalidade: Futsal. Julho – Todas as restantes modalidades.	Mensalidade correspondente ao mês em curso.
Inscrições após o dia 15 – pagamento de Meia (½) Mensalidade.		
Inscrições nos meses de junho e julho, paga 50% do valor anual até ao fim da época corrente (julho)		

Modalidade	Situação	Valor (euros)	Observações
Sócio 	Inscrição (1 foto)	5,00 €	Cartão de Sócio.
	Quota de Sócio (Q.S.)	1,50 €	Nos termos do Regulamento de Sócios do CPCD, um novo sócio obriga-se a efetuar o pagamento de 6 meses de quotas no ato da inscrição.
	Emissão de 2.ª via Cartão de Sócio	5,00 €	
Natação	Inscrição (1 foto)	30,00 €	Seguro desportivo. Cartão Sócio;
	Renovação	25,00 €	Seguro desportivo.
	Mensalidade: 1 x semana	21,00 € + 1,50 € Q S	
	Mensalidade: 2 x semana	29,00 € + 1,50 € Q S	
	Mensalidade: Competição	36,00 € + 1,50 € Q S	
Futsal	Inscrição 1 foto	60,00€ < 30/06/24 70,00€ > 30/06/24	Seguro desportivo; Cartão Sócio; Inscrição na AFL; 2 Camisolas de Treino.
	Renovação	55,00€ < 30/06/24 65,00€ > 30/06/24	Seguro desportivo; Inscrição na AFL; 2 Camisolas de Treino.
	Mensalidade: Petizes Traquinas Benjamins	26,00 € + 1,50 € Q S	Obrigatoriedade da aquisição, 65,00€ , do Kit de saída para os escalões com competição: - Fato de Treino; - Pólo; - Mochila.
	Mensalidade: Infantis Iniciados	25,00 € + 1,50 € Q S	
	Mensalidade: Juvenis	21,00€ + 1,50€ Q S	
Karaté	Inscrição (1 foto)	45,00 €	Seguro desportivo; Cartão Sócio; Taxa Federativa
	Renovação	40,00 €	CPK (Clube Português de Karaté) FNK (Federação Nacional de Karaté)
	Mensalidade: 2 x semana	28,00 € + 1,50€ Q S	* Todos os praticantes do agregado familiar, obrigatoriamente, têm de ser associados.
	Mensalidade: Pais e Filhos (1+1)	47,00 € + 1,50€ Q S *	
	Mensalidade: Pais e Filhos (2+2/3)	52,00 € + 1,50 € Q S *	

